

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 28/2026

Processo nº AGSUS.008089/2025-19

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - DSEI INTERIOR SUL

**O Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS)**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, VI, do seu Estatuto, tendo em vista a Resolução CDA nº 04, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre provimento de pessoal e a estrutura de cargos da AgSUS e da Resolução CDA nº 06, de 26 de março de 2024, que aprova a Política de Gestão de Pessoas da AgSUS, em atenção à Resolução Nº 28/2024/DIREX/AgSUS, de 26 de dezembro de 2024, que aprova o quadro de pessoal de projeto da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, para o provimento de pessoal na Saúde Indígena, alterada pela Resolução DIREX Nº 44/2025, no cumprimento da Resolução do Conselho Deliberativo Nº 16, de 08 de outubro de 2024, que aprova o Contrato de Gestão nº 2/2024, em conformidade com a Lei 13.958/2019 e o Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior, médio e técnico, destinados ao Quadro de Empregados de Projetos da AgSUS, para atuação nas áreas de abrangência do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI Interior Sul, objeto do Contrato de Gestão nº 2/2024, para contratação e formação de cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), criada pela Lei nº 13.958/2019, alterada pela Lei nº 14.621/2023, e regulamentada pelo Decreto nº 11.790/2023, é um serviço social autônomo, de natureza jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com finalidade pública de atuar no apoio à gestão do SUS, tendo suas atividades desenvolvidas por meio da execução de programas, projetos e serviços estabelecidos por meio de Contrato de Gestão junto ao Ministério da Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será executado pelo Núcleo Especializado de Recrutamento e Seleção para a Saúde Indígena, da Unidade de Saúde Indígena, da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), com apoio da Secretaria de Saúde Indígena (SESAI), do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI) e do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul (DSEI/ISUL), em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital e seus anexos e compreenderá 03 (três) etapas, descritas a seguir:

**1ª Etapa:** Inscrição;

**2ª Etapa:** Análise Curricular e Documental;

**3ª Etapa:** Entrevista.

1.3. As publicações oficiais do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na página institucional da AgSUS, no portal "Trabalhe Conosco", por meio do link: <https://www.agenciasus.org.br/trabalheconosco>.

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado observará os preceitos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), adotada em Genebra, em 7 de junho de 1989, que trata dos direitos dos Povos Indígenas e Tribais, assegurando o respeito à sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, garantindo o respeito à diversidade sociocultural e à participação indígena em processos que os envolvam.

1.5. Este Processo Seletivo Simplificado está alinhado à **Política de Gestão de Pessoas da AgSUS**, aprovada pela Resolução CDA nº 06/2024, e às diretrizes previstas no **Contrato de Gestão nº 2/2024**, firmado entre o Ministério da Saúde e a AgSUS, em especial no que se refere à valorização da força de trabalho local e à promoção de abordagens culturalmente sensíveis no âmbito da atenção à saúde indígena.

1.6. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o preenchimento de vagas e cadastro de reserva para a contratação para vagas de nível superior, de nível médio e de nível técnico, para atuação em Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI), sendo que os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação e de acordo com os termos definidos neste Edital.

1.6.1. Os candidatos selecionados atuarão nos diferentes polos de atendimento do Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI Interior Sul, conforme as disposições estabelecidas neste Edital, de acordo com a necessidade do DSEI.

1.7. Este Processo Seletivo Simplificado não se configura como concurso público, sendo regido pelas regras previstas neste edital.

1.8. Os candidatos selecionados serão contratados sob o regime previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, Decreto-Lei nº 5.452 de 1943.

1.9. Este Processo Seletivo Simplificado prioriza a contratação de pessoas indígenas e, preferencialmente, de profissionais com experiência intercultural no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). **Valoriza-se, ainda, a capacidade assistencial local e a promoção de abordagens culturalmente sensíveis**, considerando as especificidades socioculturais dos povos indígenas, em consonância com o disposto no Anexo II do Contrato de Gestão nº 2/2024, celebrado entre o Ministério da Saúde e a AgSUS.

1.10. A Comissão Examinadora poderá ser composta por no mínimo 06 (seis) membros, com **representantes da AgSUS, do Conselho Distrital de Saúde Indígena (CONDISI)** e do respectivo DSEI, garantindo a participação indígena e o respeito aos princípios da equidade, da transparência e da interculturalidade, conforme preconiza a Convenção nº 169 da OIT e a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

1.11. A remuneração e a carga horária de trabalho dos contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 28/2026 - AgSUS constam no Anexo III.

1.12. Os critérios de avaliação, aprovação e classificação dos candidatos acontecerão mediante Avaliação Curricular e Entrevista Individual.

1.13. O cronograma do presente Processo Seletivo Simplificado está previsto no Anexo I deste edital.

## 2. REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

2.1. Poderão participar do Processo Seletivo Público Simplificado, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

a) ter nacionalidade brasileira; ou ser cidadão português, desde que amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e legislação aplicável); ou, ainda, ser estrangeiro de outras nacionalidades, desde que sua situação migratória esteja regularizada no País e o permita exercer as atividades para as quais concorre, em conformidade com o disposto na legislação brasileira.

b) estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, salvo se pessoa indígena;

d) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

e) possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

f) estar devidamente registrado e em dia junto ao respectivo Conselho Profissional do estado de atuação, quando necessário;

g) possuir plena capacidade física e mental para atuação em áreas de acesso remoto e/ou difícil acesso, dentro de território indígena;

h) demonstrar disposição e qualificação para atuar em contexto intercultural, incluindo: facilidade para o diálogo, trabalho em equipe, conhecimento e respeito a diversidade étnica e cultural, comunicação clara, flexibilidade para aprender com a população para a qual se destina o serviço;

i) demonstrar conhecimento dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI-SUS) as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI);

j) apresentar disponibilidade para trabalhar em regime de diferentes escalas, e para realizar viagens, quando necessário, a critério da Coordenação do DSEI;

k) cumprir as determinações deste edital.

2.2. Os candidatos selecionados devem atuar com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

2.3. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O candidato deve observar a legislação geral e específica de sua área de atuação, operar sistemas informatizados, proceder às rotinas administrativas e participar do monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pela AgSUS e SESAI, realizar registros de informações, cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI, incluindo o Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena - SIASI, ressalvadas as informações de caráter sigiloso que deverão ser tratadas de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012).

2.4. Os profissionais de saúde deverão manter atualizados os registros das informações sobre assistência prestada nos prontuários dos pacientes, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe, além das determinações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

2.5. Os candidatos selecionados devem se comprometer a manterem seus cartões de vacina atualizados, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação, tendo em vista a transmissibilidade das doenças imunopreveníveis e a vulnerabilidade epidemiológica de algumas populações indígenas tendo em vista não possuírem memória imunológica para algumas dessas doenças.

2.6. Os candidatos selecionados deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas e zelar pelos materiais e equipamentos das unidades de saúde.

2.7. Os candidatos selecionados deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 PRES, de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio - FUNAI).

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a vaga pretendida.

3.1.1. Somente serão efetivadas as inscrições dos candidatos que apresentarem os seguintes documentos, conforme o nível da vaga a qual irão concorrer:

**a)** Nível Superior: Comprovante de formação de curso superior, através do diploma (frente e verso) ou declaração/certificado de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

**b)** Nível Médio/Técnico: Comprovante de conclusão de ensino médio e comprovantes de formação de curso técnico, através do diploma (frente e verso) ou declaração/certificado de conclusão de curso, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

**c)** Comprovação de experiência profissional mínima de 01 (um) mês para todos os cargos.

3.1.1.1. Somente serão efetivadas as inscrições dos candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência que anexarem o laudo médico, em conformidade com o Anexo VIII, no ato da inscrição.

3.1.1.2. Somente serão efetivadas as inscrições dos candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas às pessoas negras que anexarem a autodeclaração, em conformidade com o Anexo IX, no ato da inscrição. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e quilombolas, deverão, ainda, no momento de preenchimento do formulário de inscrição, anexar a foto e gravar o vídeo, conforme as instruções contidas no Anexo X, para fins de avaliação de heteroidentificação.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como avisos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Público Simplificado.

3.4. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet no endereço eletrônico <https://agsus.empregare.com/pt-br/vagas>, no período de 8 dias úteis no horário de Brasília-DF conforme ANEXO I, mediante preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e da anexação do Currículo e da documentação comprobatória dos requisitos, títulos acadêmicos e experiência profissional (cópias digitalizadas frente e verso).

3.4.1. Para realizar o corretamente o preenchimento do Formulário de Inscrição e envio dos documentos comprobatórios, os candidatos deverão observar as seguintes orientações:

a) Acessar o endereço eletrônico <https://agsus.empregare.com/pt-br>;

b) Preencher o Formulário de Inscrição com os dados pessoais: nome completo, número de CPF, data de nascimento, vaga pela qual deseja se inscrever, e-mail e telefone para contato, se deseja concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência ou pessoa preta ou parda;

c) Documento de Identidade oficial com foto;

d) CPF;

e) Anexar o Currículo, com todos os campos preenchidos;

f) Anexar documentação comprobatória da escolaridade exigida para a função que concorre;

g) Anexar documentação comprobatória dos cursos de aperfeiçoamento, de experiência profissional e/ou outros títulos, para pontuação na Avaliação Curricular;

h) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada pelo candidato indígena e obrigatoriamente por lideranças indígenas reconhecidas pela comunidade, conforme modelo estabelecido no Anexo VI;

i) Declaração de Residência em Aldeia assinada, pelas lideranças indígenas, para candidatos exclusivamente indígenas, conforme modelo estabelecido no Anexo VI;

j) Candidato que concorre à vaga reservada à pessoa com deficiência deve anexar o respectivo Laudo Médico atestando a deficiência;

k) Candidato que concorre à vaga reservada aos pretos e pardos deve anexar a respectiva autodeclaração.

3.4.2. Os modelos de Declaração anexos ao Edital não poderão sofrer alterações substanciais, qualquer supressão de informação acarretará a desconsideração da inscrição do candidato.

3.5. Os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão realizar a inscrição presencialmente, em computadores disponibilizados no Escritório Distrital/Regional da AgSUS ou na sede do DSEI, conforme endereços constantes no Anexo IV.

3.6. No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por apenas 01 (uma) vaga e não poderá concorrer simultaneamente a outro DSEI.

3.7. O candidato que se declarar indígena deverá enviar, **no ato da inscrição**, a Declaração comprovando a sua origem étnica (Anexo VI) assinada pelo Cacique do Povo e pela Liderança local da Aldeia de origem do candidato, e, o indígena que residir na Aldeia pertencente à área de abrangência do DSEI para o qual a seleção está sendo realizada, deverá enviar comprovação de residência no modelo do Anexo VI. **Em caso de convocação para a Entrevista as declarações originais deverão ser apresentadas para a Comissão de Avaliação.**

3.8. Somente terá a inscrição efetivada o candidato que enviar corretamente todos os documentos descritos no subitem 3.4.1.

3.9. Os documentos enviados no ato da inscrição deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a

análise da documentação com clareza. Documentos ilegíveis não serão analisados e acarretarão a desclassificação automática do candidato.

3.10. Uma vez incluídos os documentos, o candidato não poderá editar, alterar ou incluir novo documento.

3.11. A AgSUS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

3.12. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.13. É vedada a inscrição em caráter condicional, fora do prazo previsto para inscrições, estipulado neste edital.

#### 4. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. O Processo Seletivo Público Simplificado - PSS Nº 28/2026 - AgSUS garante a reserva de vagas de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, em atendimento ao art. 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 9.508/18 e Lei 13.146/2015.

4.2. A reserva de vagas para pessoas com deficiência somente será aplicada quando o número de vagas para provimento imediato oferecidas no Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 28/2026 - AgSUS for igual ou superior a 2 (dois).

4.3. De acordo com o Decreto nº 9.508/18, art 1º, § 3º “na hipótese de o quantitativo a que se referem os § 1º e § 2º resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente”.

4.4. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas no Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 28/2026 - AgSUS, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições com a deficiência de que são portadoras.

4.5. Durante o preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá marcar esta opção.

4.6. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo.

4.7. Os candidatos que não forem considerados pessoas com deficiência deixarão automaticamente de concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência e **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com o emprego.**

4.8. O candidato às vagas de pessoas com deficiência, se aprovado e classificado, terá seu nome constante da lista específica, bem como da lista de classificação geral, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

4.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos aprovados nessa condição, serão automaticamente revertidas para ampla concorrência.

4.10. Os candidatos não considerados pessoas com deficiência, poderão recorrer do resultado, na forma disposta no respectivo Edital de resultado preliminar.

4.11. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, o candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao cronograma, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas deste Processo Seletivo.

#### 5. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1. Com referência na Lei nº 15.142/2025, serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas elencadas no Anexo II deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo Público Simplificado - PSS Nº 28/2026 - AgSUS.

5.1.1. O percentual previsto no item 5.1 será aplicado sobre a totalidade das vagas expressamente previstas no edital do processo seletivo simplificado e sobre as demais vagas que surgirem durante a validade do certame.

5.2. Para os fins de inscrição para às vagas reservadas aos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, no Processo Seletivo Simplificado, considera-se:

I - pessoa preta ou parda: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do inciso IV do parágrafo único do [art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010](#) (Estatuto da Igualdade Racial), na forma de regulamento;

II - pessoa indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena;

III - pessoa quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no [Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003](#).

5.3. A reserva de vagas será aplicada quando o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo Público Simplificado - PSS Nº 28/2026 - AgSUS, for igual ou superior a 2 (dois).

5.3.1. Nos casos em que o número de vagas for inferior a 2 (dois), ou em que haja apenas cadastro de reserva, as pessoas que se enquadrarem nos requisitos previstos no art. 2º da Lei poderão se inscrever por meio de reserva de vagas para candidatos pretos e pardos, quilombolas e indígenas.

5.3.1.1. Para os fins do disposto no subitem 5.3.1, caso surjam novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, serão observadas a reserva de vagas e a nomeação das pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas aprovadas.

5.3.2. Se o quantitativo de vagas reservadas aos pretos e pardos, indígenas e quilombola resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente na hipótese de fração igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para o inteiro imediatamente inferior, na hipótese de fração menor do que 0,5 (cinco décimos).

5.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento da inscrição, preencher o formulário solicitando concorrer às vagas reservadas aos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, na forma da Lei nº 15.142/2025, bem como anexar a autodeclaração contida no Anexo IX.

5.4.1. Para concorrer às vagas reservadas aos pretos e pardos, quilombolas e indígenas, o candidato deverá, ainda, no momento da inscrição, anexar a foto e gravar vídeo, conforme as instruções contidas no Anexo X.

5.5. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Autodeclaração para concorrer às vagas reservadas aos pretos e pardos, quilombolas e indígenas.

5.6. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos serão submetidos a procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas, por meio de banca formada por especialistas com formação relacionada às relações étnicas e raciais e compreensão da política de cotas brasileira e que correspondam à diversidade racial e de gênero populacional.

5.6.1. Serão submetidos ao procedimento de confirmação da autodeclaração todos os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas a pessoas pretas, pardas e quilombolas, ainda que tenham obtido conceito ou pontuação suficiente para aprovação na ampla concorrência.

5.6.1.1. Havendo indeferimento da autodeclaração no procedimento de confirmação, os candidatos poderão prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, desde que possuam, em cada fase anterior, pontuação suficiente para as fases seguintes.

5.7. Na hipótese de constatação de declaração falsa, será instaurado procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.7.1. Na hipótese de o procedimento administrativo concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

I - será eliminado do processo seletivo simplificado, caso o certame ainda esteja em andamento; ou

II - será demitido, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido admitido.

5.8. O candidato que tiver deferida a sua inscrição para as vagas reservadas aos pretos e pardos, quilombolas e indígenas, também concorrerá às vagas da ampla concorrência.

5.8.1. As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas serão classificadas no resultado final do processo seletivo simplificado tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

5.8.2. As pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5.8.3. Em caso de não preenchimento de vaga reservada no processo seletivo simplificado, a vaga não preenchida será ocupada pela pessoa preta e parda, indígena ou quilombola aprovada na posição imediatamente subsequente na lista de reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5.9. Na hipótese de número insuficiente de pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas no mesmo certame para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

5.10. O candidato preto ou pardo, indígena ou quilombola participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

5.11. A confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas será realizada pela Comissão de Heteroidentificação.

5.12. A Comissão de Heteroidentificação será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

5.13. A avaliação da Comissão de Heteroidentificação quanto à confirmação complementar à autodeclaração das pessoas pretas e pardas considerará os seguintes aspectos:

a) Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) Envio da autodeclaração como pessoa preta, parda ou quilombola, ratificando sua condição, no ato da inscrição;

c) Envio de foto e filmagem realizada no momento da inscrição, para fins de avaliação do fenótipo apresentado pelo candidato;

d) O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I - Não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.13;

II - Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 5.13;

III - Houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato;

IV - Se recusar a ser filmado;

V - Não entregar a autodeclaração devidamente assinada.

5.14. Quanto ao não enquadramento do candidato como pessoa preta, parda, indígena ou quilombola, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 10 deste Edital.

## 6. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

6.1. Visando assegurar aos preceitos definidos na Convenção nº 169 da OIT, que assegura a participação dos povos indígenas, haverá uma Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado - PSS Nº 28/2026 - AgSUS, com a participação de representantes da AgSUS, do CONDISI e do DSEI.

6.2. A comissão tem como responsabilidades: analisar os documentos enviados pelos candidatos, assegurar que os critérios de seleção sejam respeitados; analisar os laudos médicos dos candidatos com deficiência, realizar a heteroidentificação dos candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, receber, analisar e responder aos recursos em todas as fases; compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização.

6.3. Todos os atos praticados no Processo Seletivo Simplificado serão decididos pela referida Comissão de Seleção.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A análise curricular, de **caráter eliminatório e classificatório**, irá avaliar os requisitos, a formação acadêmica e a experiência profissional dos candidatos, bem como os demais requisitos necessários e desejáveis para o desempenho das atividades no DSEI.

7.2. A análise curricular terá um valor máximo de **30 pontos** e será baseada nos seguintes critérios:

1. **Comprovação de pertencimento étnico**
2. **Escolaridade**
3. **Experiência Profissional**
4. **Cursos de Aperfeiçoamento**

7.2.1. Os critérios serão avaliados em um único formulário, com pontuações e percentuais máximos definidos conforme a tabela abaixo. A nota final será calculada pela média aritmética das pontuações obtidas.

PONTUAÇÃO DOS QUESTIONÁRIOS		
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PERCENTUAL MÁXIMO
<b>Étnico</b>	12 pontos	40%
<b>Formação Acadêmica</b>	3 pontos	10%
<b>Experiência Profissional</b>	10 pontos	33%
<b>Cursos de Aperfeiçoamento</b>	5 pontos	17%
<b>TOTAL (NF)</b>	<b>30 pontos</b>	<b>100%</b>

7.2.2. A pontuação da Avaliação Curricular terá por base os pontos que seguem nas tabelas a seguir.

a) Critérios Avaliativos dos candidatos aos cargos de **Nível Superior**:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR NÍVEL SUPERIOR		
CRITÉRIO	REQUISITO	VALOR
<b>Étnico</b>	Ser Indígena	<b>7 pontos</b>
	Residir em Aldeia situada na área de abrangência do DSEI Interior Sul	<b>5 pontos</b>
<b>Subtotal</b>		<b>12 pontos</b>
<b>Escolaridade</b> <b>Formação Acadêmica na área para vaga a que concorre</b>	Graduação	<b>Eliminatório</b>
	Especialização Mestrado Doutorado	<b>1 ponto</b> <b>2 pontos</b> <b>3 pontos</b>
<b>Cursos de Aperfeiçoamento na área em que concorre</b>	Acima de 81h Entre 41h a 80h Até 40h	<b>0,5 pontos</b> <b>0,3 pontos</b> <b>0,2 pontos</b> <b>Pontuação máxima 5 pontos</b>
<b>Experiências Profissionais na área em que concorre</b>	Experiência Profissional no âmbito da Saúde (SUS,	<b>0,2 pontos por mês</b> <b>Pontuação máxima: 10</b>

	SaSiSUS)	pontos
<b>Subtotal</b>		<b>18 pontos</b>
<b>TOTAL</b>		<b>Pontuação Máxima: 30 pontos</b>

b) Critérios Avaliativos dos candidatos aos cargos de **Nível Técnico**:

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR NÍVEL TÉCNICO</b>		
<b>CRITÉRIO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Étnico</b>	Ser Indígena	<b>7 pontos</b>
	Residir em Aldeia situada na área de abrangência do DSEI Interior Sul	<b>5 pontos</b>
<b>Subtotal</b>		<b>12 pontos</b>
<b>Escolaridade Formação Acadêmica na área para vaga a que concorre</b>	Diploma de Nível Técnico na área	<b>Eliminatório</b>
	Graduação	<b>3 pontos</b>
<b>Cursos de Aperfeiçoamento na área em que concorre</b>	Acima de 81h Entre 41h a 80h Até 40h	<b>0,5 pontos 0,3 pontos 0,2 pontos Pontuação máxima 5 pontos</b>
<b>Experiências Profissionais na área em que concorre</b>	Experiência Profissional no âmbito da Saúde (SUS, SaSiSUS)	<b>0,2 pontos por mês Pontuação máxima: 10 pontos</b>
<b>Subtotal</b>		<b>18 pontos</b>
<b>TOTAL</b>		<b>Pontuação Máxima: 30 pontos</b>

c) Critérios Avaliativos dos candidatos aos cargos de **Nível Médio**:

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR NÍVEL MÉDIO</b>		
<b>CRITÉRIO</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>VALOR</b>
<b>Étnico</b>	Ser Indígena	<b>7 pontos</b>
	Residir em Aldeia situada na área de abrangência do DSEI Interior Sul	<b>5 pontos</b>
<b>Subtotal</b>		<b>12 pontos</b>
<b>Escolaridade Formação Acadêmica na área para vaga a que concorre</b>	Certificado de Ensino Médio	<b>Eliminatório</b>
	Graduação	<b>3 pontos</b>

<b>Cursos de Aperfeiçoamento na área em que concorre</b>	Acima de 81h Entre 41h a 80h Até 40h	<b>0,5 pontos</b> <b>0,3 pontos</b> <b>0,2 pontos</b> <b>Pontuação máxima 5 pontos</b>
<b>Experiências Profissionais na área em que concorre</b>	Experiência Profissional no âmbito da Saúde (SUS, SaSiSUS)	<b>0,2 pontos por mês</b> <b>Pontuação máxima: 10 pontos</b>
<b>Subtotal</b>		<b>18 pontos</b>
<b>TOTAL</b>		<b>Pontuação Máxima: 30 pontos</b>

7.3. Para fins de pontuação no critério étnico, o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado - PSS Nº 28/2026 - AgSUS os seguintes documentos:

- a) **Declaração de Pertencimento Étnico**, conforme modelo do Anexo VI, assinada pela liderança indígena (cacique e liderança local);
- b) **Comprovação de Residência em Aldeia**, nos moldes do Anexo VI quando aplicável.

7.4. Para fins de pontuação no critério de Formação Acadêmica e Aperfeiçoamento Profissional o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 28/2026 - AgSUS, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou Certificado (frente e verso) de conclusão de curso Superior, Técnico ou Médio, de acordo com requisito da vaga a qual concorre;
- b) Certificado de conclusão de curso Pós-Graduação (frente e verso) em nível de Especialização Lato Sensu (certificado) e/ou Stricto Sensu (diploma);

7.4.1. A comprovação de cursos e formações deverá ser realizada por meio de certificados válidos, emitidos por instituições reconhecidas pelos órgãos ou entidades competentes.

7.4.2. Candidatos que tenham mais de uma pós-graduação terão apenas uma contabilizada como tal. Neste caso, não haverá somatório de pontos, prevalecendo 01 (uma) única titulação, à de maior pontuação. A partir da segunda, será contabilizado como curso de aperfeiçoamento.

7.4.3. Não serão contabilizados para fins de pontuação no indicador Cursos de Aperfeiçoamento: eventos acadêmicos, palestras, workshops, simpósios, seminários, congressos, exposições, encontros, conferências, reuniões e afins.

7.5. Para fins de pontuação no critério de Experiência Profissional na área a qual concorre o candidato deverá encaminhar, no momento da inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado - PSS Nº 28/2026 - AgSUS, os seguintes documentos:

**a) Se vínculo perante empresa privada:** apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS física (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho, contendo cargo, data de admissão e saída, com assinatura do representante legal, e folhas de alterações que constem mudança de função), ou digital (contendo a identificação civil, a informação dos contratos de trabalho com suas atualizações). Caso o candidato esteja empregado na mesma função e a CTPS apresentada não contenha data do fim de contrato, deverá ser apresentada Declaração do seu atual empregador comprovando que o vínculo está ativo, para que seja computado todo o período, desde a admissão. Nos casos em que a Função descrita na CTPS não for idêntica à função pretendida no processo seletivo, o candidato deverá apresentar também, Declaração em papel timbrado, com assinatura do empregador ou responsável legal e carimbo do órgão expedido, que informe o período (com início e fim), discriminação do serviço realizado e atividades desenvolvidas.

**b) Se vínculo perante órgão público:** apresentar Declaração, em papel timbrado e carimbo do órgão expedido. A declaração deverá conter: função/cargo, período de exercício da função ou cargo (início e fim), detalhamento das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos do Órgão.

**c) Se Prestador de Serviço:** apresentar cópia do contrato de prestação de serviços, juntamente com Declaração informando tempo total de duração ou que se encontra vigente o contrato; OU Declaração da empresa, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedido e firma reconhecida de quem o estiver assinando (caso contratante seja de instituição pública, é dispensado o reconhecimento de firma da assinatura do contratante). Os documentos devem conter: período de exercício efetivo de atuação, área de atuação, descrição das atividades desenvolvidas e assinatura do contratante ou responsável legal.

**d) Se Autônomo:** apresentar CAT (Certidão de Acervo Técnico); ou Contrato de Prestação de Serviço, acompanhado de declaração informando tempo de duração ou que se encontra vigente o contrato; ou certidão emitida pela Prefeitura Municipal; ou Declaração expedida pelo contratante que comprove a experiência profissional. Na Certidão deverá conter: tempo de cadastro como autônomo na função; descrição das atividades desenvolvidas; e comprovação de recolhimento de ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), no período mencionado na Certidão. Na Declaração expedida pelo contratante deverá conter: período efetivo de atuação; área de atuação/função; descrição das atividades desenvolvidas e assinatura do contratante ou responsável legal.

7.5.1. A comprovação da experiência profissional deve ser realizada por meio de documentos formais, tais como

contratos de trabalho, declarações institucionais ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com as devidas anotações. Os candidatos devem reunir todos os comprovantes em um único arquivo, uma vez que não serão permitidos o envio posterior ou a modificação de documentos.

7.5.2. Não serão aceitos comprovantes de estágio ou extensão universitária, exceto para candidatos indígenas que não possuam vínculo formal de trabalho, podendo ser considerados registros de atuação comunitária, validados por lideranças locais.

7.5.3. Para efeito de pontuação no indicador Experiência Profissional somente será considerada a experiência após conclusão do curso Superior/Técnico.

7.5.4. O período de experiência, a ser computado, para habilitação do candidato, será no mínimo de 01 (um) mês, desde que devidamente comprovado.

7.5.5. A pontuação no critério “Experiência Profissional na área de Saúde Indígena” e “Experiência Profissional na Área de Formação” serão cumulativas.

7.5.6. No critério Experiência Profissional não serão consideradas experiências como bolsas de estudo, pesquisa, prestação de serviço como voluntário, períodos de estágios, residência e extensão universitária.

7.5.6.1. Para os candidatos indígenas sem experiência profissional, os estágios, residência e extensões universitárias serão pontuados, desde que descritos no currículo, e comprovados através de Histórico Escolar assinado pelo responsável legal da Instituição/ou Declaração assinada e carimbada em papel timbrado pelo responsável legal da Instituição, de acordo com a vaga que irá concorrer.

7.5.6.2. A pontuação do estágio do candidato indígena será calculada dividindo-se as horas de estágio comprovadas através de histórico escolar ou declaração, por 8 (oito), para encontrar o número de dias de estágio. A quantidade de dias será dividida por 22 (dias úteis por mês), para se chegar à quantidade de meses que serão pontuados com 0,2 pontos cada.

7.6. Para fins de comprovação de experiência profissional, não serão considerados períodos de trabalhos sobrepostos, mesmo em instituições/órgãos diferentes.

7.7. Todos os documentos deverão ser reunidos em um único arquivo, no formato pdf, sendo vedado o envio fracionado, complementações posteriores ou qualquer edição após o envio.

7.8. Somente serão considerados Certificados e Diplomas emitidos por Instituições reconhecidas pela autoridade competente.

7.9. Os comprovantes de Cursos realizados fora do Brasil serão aceitos apenas se estiverem traduzidos, reconhecidos e validados pelas autoridades competentes.

7.10. As Declarações originais deverão ser entregues na etapa de Entrevista ou de Contratação, quando solicitadas.

7.11. Em hipótese alguma serão admitidos documentos comprobatórios de requisitos ou títulos certificados pelo próprio candidato.

7.12. A veracidade das informações prestadas na entrega dos documentos comprobatórios será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

7.13. O resultado da avaliação curricular será obtido a partir da soma dos pontos alcançados em cada alínea, sendo de inteira responsabilidade do candidato o envio de documentos legíveis para fins de avaliação curricular.

7.13.1. Os candidatos deverão obter a pontuação mínima de **8,00 pontos** para serem considerados aptos na Avaliação Curricular.

7.14. Os candidatos não eliminados na análise curricular serão listados pela ordem de classificação.

7.15. Serão convocados para a Entrevista os candidatos classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas, nos casos de provimento imediato, e até a 5ª (quinta) posição, para os candidatos que compõem o cadastro de reserva.

7.16. Caso, mesmo após a convocação de até 3 (três) vezes o número de vagas, não haja o preenchimento das mesmas, a Banca Examinadora poderá convocar os candidatos subsequentes, respeitando rigorosamente a ordem de classificação.

## 8. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

8.1. A etapa de entrevista será de **caráter classificatório e eliminatório**, composta por uma Banca Examinadora formada por no mínimo 06 (seis) membros, sendo 02 (dois) representantes da AgSUS, 02 (dois) representantes do CONDISI e 02 (dois) representantes do DSEI.

8.1.1. Quando o membro da Banca Examinadora apresentar parentesco em até 3º grau com o entrevistado, deverá ser substituído na referida entrevista.

8.2. As entrevistas individuais poderão ser realizadas de forma presencial ou online, conforme a demanda do DSEI.

8.3. O Candidato ao se apresentar para entrevista deverá estar munido de todos os **documentos comprobatórios originais** enviados durante a inscrição:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) Certificados de Titulação/Cursos de Aperfeiçoamento;
- c) Documentos comprobatórios da Experiência Profissional.

8.4. Não serão aceitas cópias de documentos, mesmo se autenticadas. O candidato que não observar o subitem

8.3 estará automaticamente desclassificado do processo seletivo e não participará da entrevista.

8.5. Serão aceitos como documento de identificação: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e etc); Passaportes; Certificados de Reservistas; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (modelo com foto); e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, física (modelo com foto), ou digital (através do aplicativo Carteira Digital de Trânsito).

8.5.1. Não serão aceitos como documento de identificação: Certidões de Nascimento; Títulos Eleitorais; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto e modelo em formato digital); Carteiras de Estudante; Carteiras Funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (modelo sem foto e modelo em formato digital), cópias de Carteiras de Identidade, ainda que autenticadas; documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou que de alguma forma não permitam, com clareza, a identificação do candidato.

8.5.2. A pontuação do candidato poderá chegar a 20 pontos, distribuídos em até 5 pontos para cada competência avaliada, conforme indicado a seguir:

CRITÉRIOS AVALIATIVOS NA ENTREVISTA		
COMPETÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
<b>HABILIDADE TÉCNICA INTERCULTURAL</b> conhecimentos elementares sobre a legislação do SUS, SasiSUS, PNASPI; Atenção Primária (Estrutura, princípios e abrangência) ou Legislação de saúde pública, direitos humanos, direito à saúde e gestão pública	5 pontos	2,5 pontos
<b>HABILIDADE COMPORTAMENTAL</b> para atuar em área intercultural considerando as especificidades culturais dos povos indígenas, como modos de vida, língua nativa e o território	5 pontos	2,5 pontos
<b>HABILIDADE TÉCNICA</b> para planejamento, monitoramento e avaliação (capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações, monitoramento de dados em saúde)	5 pontos	2,5 pontos
<b>HABILIDADE SITUACIONAL</b> para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e escuta ativa)	5 pontos	2,5 pontos
<b>TOTAL (NF)</b>	<b>20 pontos</b>	<b>10 pontos</b>

8.6. Será considerado apto o candidato que obtiver, no mínimo, 10 pontos na entrevista, desde que alcance pelo menos 2,5 pontos em cada critério avaliado. Caso o candidato não atinja a pontuação mínima de 2,5 pontos em algum critério, mesmo que a soma totalize 10 pontos, será eliminado.

8.7. A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das avaliações dos representantes da Banca Examinadora.

8.7.1. Os candidatos convocados para entrevista que não comparecerem na data e horário definidos na convocação serão automaticamente eliminados.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. O Resultado Final deste Processo Seletivo Público Simplificado será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e na Entrevista Individual.

9.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos não eliminados.

9.3. A classificação final do Processo Seletivo Simplificado será disposta em 03 (três) listagens: dos candidatos às vagas para ampla concorrência; dos candidatos às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos às vagas para candidatos pretos, pardos e quilombolas.

9.4. Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados os seguintes critérios:

9.4.1. Ser comprovadamente indígena;

9.4.2. Maior tempo de experiência na saúde indígena;

9.4.3. Maior tempo de experiência na atenção básica;

9.4.4. Maior pontuação na Avaliação Curricular;

9.4.5. Maior pontuação na Entrevista.

9.5. O resultado deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no endereço eletrônico <https://www.agenciasus.org.br/trabalheconosco>, na data provável prevista no Cronograma.

9.6. Qualquer informação falsa acarretará na desclassificação imediata do candidato no Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis aplicáveis pelas autoridades competentes, que serão prontamente noticiadas dos fatos ocorridos.

9.7. O candidato eliminado que não atender aos requisitos necessários para a vaga pleiteada será excluído do Processo Seletivo Simplificado e não constará da lista de classificação final.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra os resultados preliminares do Processo Seletivo Público Simplificado - PSS Nº 28/2026 da AgSUS terá o prazo de 2 (dois) dias corridos, devendo apresentá-lo em requerimento específico, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital, disponível no endereço eletrônico: <https://www.agenciasus.org.br/trabalheconosco>.

10.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados preliminares no endereço eletrônico <https://www.agenciasus.org.br/trabalheconosco>, sob pena de perda do prazo recursal.

10.3. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

10.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a aqui estabelecida.

10.5. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não será aceita a solicitação de recurso por terceiros.

10.6. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

10.7. A resposta ao Recurso será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão soberana em sua decisão, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.

10.8. Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

## 11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. Serão convocados para a realização dos exames médicos admissionais somente os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para provimento imediato.

11.2. Os demais candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS Nº 28/2026 - AgSUS passarão a compor o cadastro de reserva e somente serão convocados para a realização dos exames médicos admissionais mediante o surgimento de novas vagas, conforme necessidade e disponibilidade do DSEI, ou em situações de substituições que se façam necessárias.

11.3. A convocação do candidato para admissão dar-se-á por meio de publicação no site da AgSUS, e também por qualquer meio hábil de comunicação (e-mail ou telefone), de acordo com os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.

11.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço eletrônico e acompanhar as divulgações no site oficial da AgSUS.

11.5. A AgSUS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender aos requisitos estabelecidos no subitem 2.1 deste Edital.

12.2. Tendo em vista o caráter urgente e imediato do presente Processo Seletivo Simplificado, somente será contratado pela AgSUS o candidato que possa entrar em exercício imediatamente, não apresentando qualquer tipo de impedimento quanto à disponibilidade, saúde ou vínculos públicos exercidos.

12.3. A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos e demais documentos necessários, conforme solicitado pela AgSUS, e às seguintes condições:

a) Atender exatamente a habilitação específica, escolaridade e os outros requisitos exigidos para o exercício da vaga para a qual se inscreveu;

b) Ter nacionalidade brasileira; ou ser cidadão português, desde que amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal e legislação aplicável); ou, ainda, ser estrangeiro de outras nacionalidades, desde que sua situação migratória esteja regularizada no País e o permita exercer as atividades para as quais concorre, em conformidade com o disposto na legislação brasileira;

c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

e) Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino, salvo se pessoa indígena;

f) Estar quite com as obrigações eleitorais;

g) Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, o que será verificado através do Exame Admissional;

h) Estar quite com suas obrigações perante o órgão fiscalizador do exercício profissional específico, quando necessário;

i) Não ser aposentado por Invalidez;

j) Não estar ocupando cargo ou emprego em outro ente ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e

controladas, salvo os casos de acumulação de cargos públicos autorizados na forma do Art.37, inciso XVI, da Constituição Federal, e do Parecer Plenário nº 01/2017/CNU-DECOR/CGU/AGU, da Advocacia Geral da União, aprovado por Despacho Presidencial publicado no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2019;

k) Não ser empregado(a) da AgSUS, na Sede ou em qualquer de seus escritórios, no momento da nova contratação com a empresa;

l) Estar em situação regular na esfera criminal perante a Justiça Federal e Estadual no Brasil, do local em que reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data da convocação.

12.4. No ato da admissão, o candidato aprovado será lotado de acordo com as atribuições no DSEI Interior Sul. O DSEI é responsável pela alocação do profissional dentro do seu território e pelo remanejamento interno no âmbito do DSEI, não sendo previsto neste edital estratégia de transferência de um DSEI para outro DSEI.

12.5. As documentações necessárias para a admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado serão entregues à Equipe de Gestão de Pessoas da AgSUS, conforme orientações contidas na convocação. Os documentos necessários para contratação constam do Anexo V.

12.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das informações prestadas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

13.2. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado - PSS Nº 28/2026- AgSUS.

13.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por meio do endereço eletrônico: <https://www.agenciasus.org.br/trabalheconosco>, em até 3 (três) dias antes da abertura das inscrições. Após este prazo, não serão aceitas impugnações.

13.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado será de até 6 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

13.5. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme as necessidades do DSEI, não gerando direito à contratação imediata.

13.6. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pela Comissão da Seleção.

Brasília - DF, na data da assinatura digital.

*assinado eletronicamente*

**LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES**  
Diretora de Atenção Integral à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Maciel De Almeida Lopes, Diretor(a) de Atenção Integral à Saúde**, em 29/04/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0407727** e o código CRC **5BD7F750**.



## ANEXO II – DSEI INTERIOR SUL

### QUADRO DE VAGAS

CARGO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	PPIQ	TOTAL	LOTAÇÃO
Analista Técnico de Saúde Indígena	2	0	1	3	DSEI ISUL (SEDE)
Antropólogo	1	0	0	1	DSEI ISUL (SEDE)
Apoiador Técnico em Saúde	1	0	0	1	DSEI ISUL (SEDE)
Assessor Regional Indígena	1	0	0	1	DSEI ISUL (SEDE)
Assistente Administrativo	1	0	0	1	POLO BASE BARRA DO RIBEIRO
	1	0	0	1	POLO BASE FLORIANÓPOLIS
	1	0	0	1	POLO BASE IPUAÇU
	1	0	0	1	POLO BASE JOSÉ BOITEUX
	1	0	0	1	POLO BASE GUARITA
Assistente Administrativo	1	0	0	1	POLO BASE PASSO FUNDO
Assistente Social	1	0	0	1	POLO BASE ARAQUARI
Auxiliar de Saúde Bucal	1	0	0	1	POLO BASE ARAQUARI
	1	0	0	1	POLO BASE CHAPECÓ
	2	0	0	2	POLO BASE JOSÉ BOITEUX
	2	0	0	2	POLO BASE IPUAÇU
	2	0	0	2	POLO BASE PORTO ALEGRE
	1	0	0	1	POLO BASE GUARITA

<b>Cirurgião Dentista 40h</b>	1	0	0	1	POLO BASE PORTO ALEGRE
	2	0	1	3	POLO BASE VIAMÃO
<b>Enfermeiro</b>	2	0	0	2	POLO BASE ARAQUARI
	1	0	0	1	POLO BASE FLORIANÓPOLIS
	2	0	0	2	POLO BASE GUARITA
	2	0	0	2	POLO BASE IPUAÇU
	1	0	0	1	POLO BASE OSÓRIO
	1	0	0	1	POLO BASE PASSO FUNDO
	1	0	0	1	POLO BASE PORTO ALEGRE
	<b>Farmacêutico</b>	1	0	0	1
1		0	0	1	POLO BASE JOSÉ BOITEUX
1		0	0	1	POLO BASE PASSO FUNDO
<b>Médico 20h</b>	2	0	0	2	POLO BASE PASSO FUNDO
<b>Médico 40h</b>	1	0	0	1	POLO BASE FLORIANÓPOLIS
	2	0	0	2	POLO BASE GUARITA
	1	0	0	1	POLO BASE IPUAÇU
	1	0	0	1	POLO BASE OSÓRIO
	2	0	0	2	POLO BASE NONOAI
	1	0	0	1	POLO BASE PORTO ALEGRE
<b>Nutricionista</b>	1	0	0	1	POLO BASE JOSÉ BOITEUX
	1	0	0	1	POLO BASE IPUAÇU
	2	0	1	3	POLO BASE PORTO ALEGRE
<b>Psicólogo</b>	1	0	0	1	POLO BASE JOSÉ BOITEUX
	1	0	0	1	PB PORTO ALEGRE
	1	0	0	1	POLO BASE VIAMÃO

<b>Técnico de Edificações</b>	1	0	0	1	DSEI ISUL (SEDE)
<b>Técnico de Enfermagem</b>	2	0	1	3	POLO BASE DE ARAQUARI
	1	0	0	1	POLO BASE CHAPECÓ
	2	0	0	2	POLO BASE FLORIANÓPOLIS
	2	0	1	3	POLO BASE IPUAÇU
	2	0	0	2	POLO BASE JOSÉ BOITEUX
	3	0	1	4	POLO BASE NONOAI
	1	0	0	1	POLO BASE OSÓRIO
	2	0	0	2	POLO BASE GUARITA
	3	0	1	4	POLO BASE PASSO FUNDO
	2	0	1	3	POLO BASE PORTO ALEGRE
<b>Técnico Eletrotécnico</b>	1	0	0	1	POLO BASE FLORIANÓPOLIS
<b>TOTAL</b>	<b>76</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>84</b>	

PCI Concursos

### ANEXO III

#### Descrição de requisitos, atribuições, salário e jornada

VAGA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÃO	SALÁRIO	JORNADA
<b>Analista Técnico de Saúde Indígena</b>	Ensino Superior Conclusão de curso de nível superior em qualquer área de formação em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Experiência mínima de 01 (um) mês em atividades relacionadas à saúde pública.	Elaborar relatórios e análises sobre a saúde indígena, apoiar a gestão e melhoria da atenção no SUS, auxiliar no planejamento estratégico e revisar processos e normas para otimizar os serviços do DSEI ou CASAI.	R\$7.060,00	40h
<b>Analista Especializado de Saúde Indígena</b>	Ensino Superior Conclusão de curso de nível superior na área da Saúde (saúde coletiva, medicina, enfermagem) em instituição de ensino reconhecida pelo MEC; Experiência mínima de 01 (um) mês em atividades relacionadas à saúde pública.	Planejar, coordenar e executar ações de saúde para populações indígenas, atendendo demandas médicas, promovendo saúde pública, educação sanitária e políticas de saúde. Monitorar e desenvolver estratégias, orientar profissionais, garantir conformidade com legislações, realizar ações educativas, mobilizar a comunidade e colaborar na gestão de projetos e políticas públicas.	R\$9.047,00	40h

<b>Antropólogo</b>	Ensino Superior Diploma de formação superior em Antropologia emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação.	Elaborar estudos e pesquisas etnológicas e sócio-culturais das populações indígenas, realizar trabalhos de campo, analisar peças técnicas e relatórios, coordenar levantamentos fundiários em terras indígenas e analisar documentação processual relacionada a terras	R\$7.060,00	40h
--------------------	---	--	-------------	-----

		indígenas contestadas.		
<b>Apoiador Técnico de Saneamento</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Engenharia (Civil, Elétrica, Sanitária ou Ambiental), Química, Ciências Biológicas, Geologia, Arquitetura e demais cursos cujas atribuições estejam relacionadas às atividades de edificações e saneamento emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério Educação; Registro no respectivo Conselho de Classe, do Estado de atuação</p>	<p>Fornecer informações ao coordenador distrital, apoiar a gestão de informações e planejamento de ações de saúde indígena, mediar a construção de objetivos e pactuação de compromissos, monitorar a qualidade da água e gerenciamento de resíduos, apoiar demandas administrativas e judiciais, coordenar projetos e ampliar a capacidade institucional. Elaborar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Serviço de Saúde (PGRSS).</p>	R\$12.903,00	40h
<b>Apoiador Técnico em Saúde</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em cursos da área da saúde emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Articular e promover a melhoria da gestão e atenção no SUS, focando na saúde indígena e fortalecendo o SASISUS. Apoiar a implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas, facilitando a interlocução com gestores municipais e estaduais, e promovendo a integração da rede de saúde. Apoiar na organização de espaços coletivos, mediar a construção de objetivos comuns e garantir o cumprimento de compromissos pactuados entre os envolvidos.</p>	R\$8.820,00	40h

<b>Arquiteto e Urbanista</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Arquitetura e Urbanismo emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do estado de atuação.</p>	<p>Elaborar projetos arquitetônicos para estabelecimentos de saúde e administrativos, seguindo a legislação vigente, criar manuais e normas, fiscalizar obras, propor soluções para conforto térmico, luminoso e acessibilidade, auxiliar em reformas e ampliações, e gerenciar resíduos sólidos em aldeias indígenas. Disponibilidade para viagens aéreas, terrestres ou fluviais.</p>	R\$12.903,00	40h
<b>Assistente Social</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Serviços Sociais emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Serviço Social do estado de atuação</p>	<p>Atender indígenas nos territórios, facilitar o acesso ao SUS, acompanhar pacientes no tratamento e otimizar consultas. Coordenar informações entre aldeias e serviços de saúde, elaborar relatórios e articular acesso a políticas públicas e assistência social.</p>	R\$7.060,00	30h
<b>Biólogo</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em História Natural, Ciências Biológicas ou licenciatura em Ciências com habilitação em Biologia emitido por instituição de educação superior reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro no Conselho Regional de Biologia.</p>	<p>Coordenar ações de controle de vetores, zoonoses e pragas, vigilância e prevenção de doenças como leishmaniose, malária, dengue, zika, entre outras. Desenvolver ações de vigilância ambiental e sanitária, educação ambiental, e treinamento de Agentes Indígenas de Saúde.</p>	R\$7.060,00	40h

<b>Cirurgião Dentista (20h)</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Odontologia emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.</p>	<p>Diagnosticar o perfil epidemiológico, planejar e executar ações de saúde bucal, realizar atendimentos clínicos e urgências, orientar e encaminhar pacientes, promover prevenção e educação em saúde bucal. Integrar-se a equipes multidisciplinares, supervisionar ações coletivas, prescrever medicamentos, gerenciar insumos e equipamentos, registrar dados e elaborar relatórios, seguindo normas de biossegurança.</p>	R\$4.200,00	20h
---------------------------------	--	--	-------------	-----

<b>Cirurgião Dentista (40h)</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Odontologia emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.</p>	<p>Diagnosticar o perfil epidemiológico, planejar e executar ações de saúde bucal, realizar atendimentos clínicos e urgências, orientar e encaminhar pacientes, promover prevenção e educação em saúde bucal. Integrar-se a equipes multidisciplinares, supervisionar ações coletivas, prescrever medicamentos, gerenciar insumos e equipamentos, registrar dados e elaborar relatórios, seguindo normas de biossegurança.</p>	R\$8.330,00	40h
<b>Enfermeiro</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Enfermagem emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.</p>	<p>Prestar assistência ao paciente e família, planejar e executar ações de saúde, supervisionar equipes, promover educação em saúde e integrar saberes tradicionais e ocidentais. Realizar consultas, solicitar exames, prescrever medicamentos, acompanhar pacientes na rede de referência e elaborar relatórios, seguindo normas técnicas e de biossegurança.</p>	R\$8.330,00	40h
<b>Engenheiro Civil</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Engenharia Civil emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do</p>	<p>Elaborar e gerenciar projetos de engenharia para obras de edificações e saneamento básico em áreas indígenas, incluindo levantamento de dados, relatórios, laudos e pareceres técnicos. Supervisionar e coordenar obras, realizar estudos de viabilidade, elaborar orçamentos e fiscalizar serviços. Trabalhar com equipes</p>	R\$12.903,00	40h

	referido Conselho.	multidisciplinares e garantir o cumprimento da legislação ambiental e sanitária.		
<b>Engenheiro Eletricista</b>	Ensino Superior Diploma de formação superior em Engenharia Elétrica emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.	Elaborar projetos elétricos, SPDA, subestações e cabeamento estruturado, além de estudos de viabilidade e melhorias nos sistemas da SESAI. Prestar suporte técnico e supervisão nos DSEI, realizando medições in loco nas edificações de saúde e estruturas de saneamento em áreas indígenas. Disponibilidade para viagens.	R\$12.903,00	40h
<b>Engenheiro Sanitarista</b>	Ensino Superior Diploma de formação superior em Engenharia Sanitária ou Ambiental emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.	Elaborar projetos de engenharia para saneamento em aldeias, incluindo captação, distribuição e tratamento de água, além de sistemas de esgoto. Monitorar a qualidade da água, gerenciar obras, garantir conformidade com normas ambientais e sanitárias, realizar pesquisas, e desenvolver ações de educação ambiental e saúde, com foco no gerenciamento de resíduos sólidos.	R\$12.903,00	40h

<b>Farmacêutico</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Farmácia emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Farmácia, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.</p>	<p>Atuar no desenvolvimento, produção, controle, armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos. Realizar análises clínicas e toxicológicas, participar de políticas de medicamentos, orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Elaborar registros e relatórios, seguindo normas de biossegurança.</p>	R\$7.060,00	40h
<b>Fisioterapeuta</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Fisioterapia emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.</p>	<p>Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes, avaliando suas condições funcionais. Atuar em educação em saúde, oferecendo palestras e orientações. Desenvolver programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Realizar registros e elaborar relatórios, seguindo boas práticas e normas de biossegurança.</p>	R\$7.060,00	30h
<b>Geólogo</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Geologia emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Engenharia, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.</p>	<p>Realizar levantamentos geológicos e geofísicos, analisar e interpretar dados, e elaborar mapas e relatórios técnicos. Monitorar a qualidade da água em aldeias indígenas e estimar a distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas. Disponibilidade para viagens aéreas, terrestres ou fluviais.</p>	R\$12.903,00	40h

<b>Médico (20h)</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Medicina emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Medicina, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.</p>	<p>Prestar atenção à saúde, realizar consultas, pequenos procedimentos e atendimentos domiciliares. Encaminhar e acompanhar pacientes, gerenciar insumos e compartilhar conhecimentos médicos. Identificar determinantes sociais da saúde, participar da educação permanente de profissionais e promover a troca de saberes entre práticas ocidentais e indígenas, seguindo normas de biossegurança.</p>	R\$9.800,00	20h
<b>Médico (40h)</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Medicina emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Medicina, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.</p>	<p>Prestar atenção à saúde, realizar consultas, pequenos procedimentos e atendimentos domiciliares. Encaminhar e acompanhar pacientes, gerenciar insumos e compartilhar conhecimentos médicos. Identificar determinantes sociais da saúde, participar da educação permanente de profissionais e promover a troca de saberes entre práticas ocidentais e indígenas, seguindo normas de biossegurança.</p>	R\$17.700,00	40h

<b>Médico Veterinário</b>	<p>Ensino Superior Graduação em Medicina Veterinária em instituição de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do estado onde atua; Habilidade para trabalhar respeitando e valorizando a cultura, crenças e práticas tradicionais das comunidades indígenas; Capacidade de identificar e lidar com doenças que afetam tanto animais quanto seres humanos, especialmente aquelas relevantes para a região indígena.</p>	<p>O médico veterinário atua na saúde pública, prevenindo e controlando zoonoses, doenças parasitárias e de transmissão vetorial. Coordena campanhas de vacinação animal, diagnóstica leishmaniose visceral canina e investiga doenças e mortes de animais. Promove educação em saúde, capacita líderes comunitários e orienta práticas de manejo sustentável, respeitando os conhecimentos locais e indígenas. No contexto da saúde indígena, integra ações de saúde humana, animal e ambiental, conforme o conceito de Uma Só Saúde dentro do SUS.</p>	R\$7.060,00	40h
<b>Nutricionista</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Nutrição emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Nutricionistas, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.</p>	<p>Prestar assistência nutricional, planejar e avaliar unidades de alimentação, controlar higiene, participar de educação nutricional e supervisionar serviços coletivos, seguindo normas de biossegurança.</p>	R\$7.060,00	40h

<b>Pedagogo</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Pedagogia emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Federal de Educadores e Pedagogos.</p>	<p>Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão, propondo melhorias nos processos pedagógicos para profissionais de saúde em terras indígenas. Elaborar projetos educacionais, considerando as especificidades culturais e étnicas, e participar da criação de instrumentos de orientação pedagógica e educacional.</p>	R\$7.060,00	40h
<b>Psicólogo</b>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Psicologia emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Psicologia, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.</p>	<p>Desenvolver ações de atenção psicossocial na saúde indígena, considerando perspectivas locais, com apoio matricial às EMSI, visitas domiciliares, discussões de casos e formulação de projetos terapêuticos. Apoiar ações comunitárias de promoção da saúde e analisar informações epidemiológicas.</p>	R\$7.060,00	40h

<p><b>Químico</b></p>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Química emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Química, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.</p>	<p>Realizar análises de qualidade da água, emitir laudos e pareceres sobre as condições sanitárias da água consumida pela população indígena. Atuar no controle e tratamento da água, desenvolver ações de minimização de riscos à saúde, e apoiar a implementação de tecnologias adequadas ao saneamento indígena. Realizar inspeção sanitária e ações de educação em saúde, orientar e monitorar o desenvolvimento de ações conforme as legislações sanitárias e ambientais. Planejar e monitorar o Gerenciamento de Resíduos Sólidos, proteger a saúde das comunidades e coordenar a gestão integrada de resíduos com diferentes esferas do poder público.</p>	<p>R\$7.060,00</p>	<p>40h</p>
-----------------------	--	---	--------------------	------------

<p style="text-align: center;"><b>Sanitarista</b></p>	<p style="text-align: center;">Ensino Superior Diploma de formação superior em qualquer área de formação formação; Pós-graduação na área da saúde, com foco em saúde pública, saúde coletiva, vigilância em saúde;</p>	<p>Apoiar na elaboração, revisão e atualização de planos de contingência e protocolos de funcionamento do CIEVS;</p> <p>Apoiar nos processos de formação continuada junto aos profissionais para o fortalecimento das ações de preparação, vigilância e resposta a eventos de saúde pública;</p> <p>Apoiar na realização de simulados de preparação, vigilância e resposta às emergências de saúde pública;</p> <p>Participar de eventos e capacitações induzidos pelo Ministério da Saúde, quando solicitado, mesmo fora do seu Estado de atuação;</p> <p>Apoiar, diariamente, na coleta, consolidação, avaliação, análise e disseminação de informações referentes a eventos de saúde pública que possam constituir emergência em saúde pública;</p> <p>Apoiar, quando necessário, a detecção e avaliação de relevância de doenças inusitadas ou inesperadas e eventos de saúde que possam constituir emergência em saúde pública;</p> <p>Apoiar, quando necessário, na verificação de eventos e rumores de saúde pública que possam constituir ameaça à saúde da população;</p> <p>Apoiar, diariamente, no monitoramento de eventos de saúde pública para subsidiar ações de preparação, vigilância e resposta;</p>	<p style="text-align: center;">R\$ 7.060,00</p>	<p style="text-align: center;">40 h</p>
---	--	--	---	---

		<p>Apoiar, quando necessário, na avaliação de risco das doenças, agravos e eventos de saúde pública que possam constituir uma emergência em saúde pública;</p> <p>Apoiar, quando necessário, na elaboração de estratégias de comunicação de riscos para resposta a potenciais eventos de saúde pública;</p> <p>Apoiar no monitoramento de indicadores de potenciais emergências em saúde pública;</p> <p>Apoiar o CIEVS no acionamento de equipes de pronta resposta a eventos de saúde pública;</p> <p>Apoiar nas estruturas de resposta locais e regionais, como salas de situação e Centro de Operações de Emergência em Saúde - COE, quando necessário;</p> <p>Apoiar em investigações de surto ou missões exploratórias, no território, quando necessário.</p> <p>Apoiar as ações de inteligência epidemiológica no território de atuação;</p> <p>Participar das plenárias da Rede CIEVS, quando solicitado;</p> <p>Elaborar relatórios técnicos com as atividades desenvolvidas e indicadores, conforme estabelecidos pela gestão nacional.</p>		
--	--	---	--	--

<p><b>Supervisor de Saúde Ambiental</b></p>	<p>Ensino Superior Diploma de formação superior em Engenharia (Civil, Elétrica, Sanitária ou Ambiental), Química, Ciências Biológicas, Farmácia-Bioquímica, Geologia, Arquitetura e demais cursos cujas atribuições estejam relacionadas às atividades de edificações e saneamento emitido por instituição superior de educação reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	<p>Coordenar atividades de saneamento, incluindo análise e controle da qualidade da água, tratamento, monitoramento e educação em saúde. Desenvolver e implementar soluções adequadas para o abastecimento de água e gerenciamento de resíduos sólidos em aldeias indígenas, em parceria com a equipe multidisciplinar. Orientar e supervisionar técnicos, planejar ações, elaborar licitações e garantir a conformidade com normas sanitárias e ambientais.</p>	<p>R\$7.060,00</p>	<p>40h</p>
---	--	--	--------------------	------------

<b>Terapeuta Ocupacional</b>	Ensino Superior Graduação em Terapia Ocupacional em instituição de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (Crefito) do estado onde atua; Habilidade para trabalhar respeitando e valorizando a cultura, crenças e práticas tradicionais das comunidades indígenas.	O terapeuta ocupacional na saúde indígena realiza avaliações ocupacionais, desenvolve planos de intervenção respeitando as práticas culturais, promove a autonomia e bem-estar, organiza campanhas de saúde integradas aos conhecimentos tradicionais, e apoia programas de prevenção de doenças. Além disso, adapta técnicas de reabilitação e educa as comunidades sobre saúde ocupacional, considerando as particularidades culturais.	R\$7.060,00	30h
<b>Assistente Administrativo</b>	Ensino Médio (completo)	Apoiar as atividades da área, garantindo organização e eficiência nos processos. Suas responsabilidades incluem análise de dados, elaboração de relatórios, manutenção de planilhas e gráficos, redação de documentos e apoio na criação de manuais técnicos. Além disso, presta suporte administrativo para otimizar fluxos de trabalho e garantir a precisão das informações.	R\$4.800,00	40h
<b>Auxiliar Administrativo</b>	Ensino Médio (completo)	Coletar dados, elaborar relatórios, planilhas e gráficos, realizar cálculos, redigir correspondências e apoiar na criação de manuais técnicos.	R\$2.800,00	40h

<p><b>Auxiliar de Saúde Bucal (ASB)</b></p>	<p>Curso de qualificação profissional de Auxiliar de Saúde Bucal, com carga horária mínima de 300 horas;</p> <p>Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.</p>	<p>Prestar atenção integral em saúde bucal, promovendo prevenção, assistência e reabilitação, coordenar a manutenção dos equipamentos odontológicos, e desenvolver atividades com a equipe multidisciplinar. Apoiar Auxiliares de Saúde Bucal e Agentes Indígenas de Saúde, realizar visitas domiciliares e registrar procedimentos, seguindo normas técnicas e de biossegurança.</p>	<p>R\$2.200,00</p>	<p>40h</p>
<p><b>Técnico de Edificações</b></p>	<p>Ensino Técnico Curso técnico em edificações oferecido por instituição de formação profissional ou escola técnica reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no respectivo Conselho de Classe no estado em que atua.</p>	<p>Acompanhar e fiscalizar obras, elaborar relatórios, controlar cronogramas, emitir pedidos de compra, analisar e desenvolver projetos de obras civis e saneamento, elaborar orçamentos e realizar levantamentos técnicos. Estar disponível para viagens.</p>	<p>R\$2.800,00</p>	<p>40h</p>
<p><b>Técnico de Enfermagem</b></p>	<p>Ensino Técnico Conclusão de curso técnico em enfermagem em instituição de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.</p>	<p>Realizar atividades técnicas de enfermagem em unidades de saúde indígena e espaços comunitários, apoiar enfermeiros e médicos, e prestar assistência ao paciente. Promover saúde, estimular autonomia e autocuidado, realizar registros e elaborar relatórios. Acompanhar pacientes em consultas e exames, zelar pelos materiais e equipamentos, e garantir o envio correto de documentos de referência e contrarreferência. Manter o censo atualizado e seguir normas de</p>	<p>R\$3.330,00</p>	<p>40h</p>

		biossegurança.		
<b>Técnico de Laboratório</b>	<p>Ensino Técnico</p> <p>Curso técnico em análises clínicas oferecido por instituição de formação profissional ou escola técnica reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no respectivo Conselho de Classe, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.</p>	<p>Executar análises clínicas em laboratório, coletar e analisar materiais biológicos conforme normas de qualidade e biossegurança. Realizar exames, análises microscópicas, testes rápidos e elaborar relatórios técnicos. Controlar estoque de materiais e encaminhar lâminas para revisão.</p>	R\$2.800,00	40h
<b>Técnico de Saúde Bucal (TSB)</b>	<p>Ensino Técnico</p> <p>Conclusão de curso técnico em saúde bucal em instituição de educação reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no Conselho Regional de Odontologia, no estado de atuação do profissional ou conforme regulamentação do referido Conselho.</p>	<p>Garantir a atenção integral à saúde bucal por meio da prevenção, assistência e reabilitação. Coordenar a manutenção de equipamentos, apoiar uma equipe multidisciplinar, orientar profissionais de saúde e realizar visitas domiciliares, garantindo conformidade com normas técnicas e de biossegurança.</p>	R\$2.800,00	40h
<b>Técnico Eletrotécnico</b>	<p>Ensino Técnico</p> <p>Curso técnico em eletrônica fornecido por instituição de formação profissional ou escola técnica reconhecida pelo Ministério da Educação; Registro ativo no respectivo Conselho de Classe no estado onde atua.</p>	<p>Auxiliar o engenheiro na elaboração de projetos e estudos sobre sistemas elétricos, operar e manter sistemas, avaliar falhas e propor melhorias. Prestar assistência técnica a equipamentos elétricos, como bombas e motores, e estar disponível para viagens, incluindo transporte aéreo, terrestre ou fluvial.</p>	R\$2.800,00	40h

<p><b>Técnico em Saneamento e Controle Ambiental</b></p>	<p>Ensino Técnico Curso técnico em Saneamento, Química, Ambiental, Análises Clínicas, Controle Ambiental, Farmácia, Meio Ambiente, Reciclagem ou Vigilância em Saúde; Registro ativo no respectivo Conselho de Classe no estado onde atua.</p>	<p>Apoiar atividades de saneamento, como controle da qualidade da água, gestão de resíduos sólidos e promoção de educação em saúde nas aldeias indígenas. Garantir o cumprimento das normas sanitárias, monitorar riscos à saúde e coordenar o uso de hipoclorito para desinfecção. Implementar soluções adequadas para abastecimento de água e esgotamento sanitário, trabalhando com equipes multidisciplinares e Agentes Indígenas de Saneamento.</p>	<p>R\$2.800,00</p>	<p>40h</p>
<p><b>Técnico em Nutrição Dietética</b></p>	<p>Ensino Técnico Curso Técnico em Nutrição e Dietética com registro no Conselho de Classe</p>	<p>Controlar o preparo de refeições, aplicando técnicas de higienização, pré-preparo, cocção e armazenamento de alimentos. Monitorar estoques, realizar cálculos de consumo, requisitar compras e controlar a qualidade dos produtos. Manter os equipamentos da cozinha, inspecionando e solicitando reparos. Coletar dados sobre a aceitação das refeições, elaborar controles de dietas e manter folhas de alimentação atualizadas. Organizar escalas de limpeza, acompanhar distribuição de refeições e garantir segurança, biossegurança e destinação adequada de resíduos. Zelar pela conservação do local de trabalho e atualizar-se sobre inovações na área.</p>	<p>R\$2.800,00</p>	<p>40h</p>

<p><b>Técnico Químico</b></p>	<p>Formação técnica profissionalizante de nível médio na área de Química; Registro ativo no respectivo Conselho Regional de Química (CRQ).</p>	<p>Realizar análises físico-químicas e microbiológicas de amostras de água, efluentes e materiais utilizados em sistemas de saneamento (como fossas agroecológicas, banheiros e lavatórios);</p> <p>Monitorar a qualidade da água para consumo humano nas aldeias, conforme parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, emitindo relatórios técnicos e laudos de conformidade;</p> <p>Acompanhar a execução de obras e instalações de saneamento básico, assegurando o uso adequado de insumos químicos e o cumprimento das normas ambientais e de segurança;</p> <p>Apoiar tecnicamente a equipe de engenharia e de campo na definição e controle de processos de tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos;</p> <p>Identificar e intervir em situações de risco químico, biológico ou ambiental, orientando medidas preventivas e corretivas no local de trabalho;</p> <p>Colaborar com ações de educação ambiental e sanitária junto às comunidades indígenas, em articulação com as equipes multiprofissionais do DSEI;</p> <p>Elaborar registros, relatórios e pareceres técnicos relacionados à qualidade da água, aos processos de</p>	<p>R\$ 2.800,00</p>	<p>40h</p>
-------------------------------	--	--	---------------------	------------

		<p>tratamento e ao uso de produtos químicos;</p> <p>Garantir o cumprimento das normas de biossegurança, controle de qualidade e boas práticas laboratoriais nas atividades sob sua responsabilidade.</p>		
--	--	--	--	--

## ANEXO IV

### Endereço do DSEI

INTERIOR SUL	SEDE DO DSEI	Rua Capitão Pedro Leite nº 530, Bairro Barreiros, São José	SC
	POLO BASE	Barra do Ribeiro	RS
	POLO BASE	Ipuçu	SC
	POLO BASE	José Boiteux	SC
	POLO BASE	T.I. Inhãcora - Guarita	RS
	POLO BASE	Araguari	SC
	POLO BASE	Chapecó	SC
	POLO BASE	Florianópolis	SC
	POLO BASE	Osório	RS
	POLO BASE	Passo Fundo	RS
	POLO BASE	Viamão	RS
	POLO BASE	Nonoai	RS
	POLO BASE	Porto Alegre	RS

## ANEXO V

### Relação de documentos para admissão na AgSUS

Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de escolaridade exigida para a função que concorre;
- d) Comprovante de endereço atualizado com CEP (conta de luz, telefone ou similar);
- e) Certidão de antecedentes criminais estadual (emitida pelo Tribunal de Justiça do estado de lotação);
- f) Atestado médico admissional (ASO) acompanhado do Anexo VIII. A avaliação deverá ser realizada em clínicas conveniadas à AgSUS. Os Candidatos com deficiência , deverão apresentar o laudo médico que comprove a deficiência correspondente;
- g) Comprovante do número da conta salário ou conta corrente no Banco do Brasil;
- h) Chave PIX vinculada ao CPF (utilizada pela Agência para a realização de transações financeiras);
- i) Declaração de moradia em aldeia, quando aplicável;
- j) Declaração de Pertencimento Étnico assinada, fazendo uso obrigatoriamente do Anexo VI, para candidatos **exclusivamente** indígenas.
- k) Registro Profissional no Conselho de Classe, nos casos que se aplicam.

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO E/OU MORADIA EM ALDEIA

Nós, **lideranças do povo** \_\_\_\_\_, declaramos que o(a) indígena \_\_\_\_\_, cadastrado(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente no endereço: \_\_\_\_\_, na cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, **é pertencente a esta comunidade indígena**, mantendo seus vínculos étnicos e culturais conosco.

**Nome da liderança:** \_\_\_\_\_

**Cargo/Função/Papel:** \_\_\_\_\_

**Povo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Assinatura da liderança:** \_\_\_\_\_

**Nome da liderança:** \_\_\_\_\_

**Cargo/Função/Papel:** \_\_\_\_\_

**Povo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Assinatura da liderança:** \_\_\_\_\_

**Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.**

\_\_\_\_\_  
**(cidade), (dia) (mês) (ano)**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a)**

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



## ANEXO VIII

### MODELO DE LAUDO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência)

Atesto, para fins de **participação** em Processo Seletivo Simplificado, que o(a)  
Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identificação nº \_\_\_\_\_, é considerado(a)  
pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s)  
impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/menta(is)

\_\_\_\_\_  
CID- \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes  
funções/funcionalidades

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Informo, ainda, a provável causa do comprometimento

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cidade) (estado) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Médico com CRM ativo

**Obs: É obrigatório anexar o Laudo Médico com assinatura do médico e CRM vigente e o documento de identificação.**

## ANEXO IX

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU QUILOMBOLAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_  
, declaro que sou (  ) **preto** , (  ) **pardo**, ou (  ) **quilombola** conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do inciso IV do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), ou como pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para o fim específico de atender ao edital nº \_\_\_\_/2025 AgSUS para o Processo Seletivo Simplificado.

Estou ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo Simplificado, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por fim, caso seja necessário, autorizo a realização de filmagem da entrevista para aferição pessoal da veracidade da autodeclaração como preto, pardo ou quilombola.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(cidade) (estado) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO X

### INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE FOTOGRAFIA E DE VÍDEO DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, PARA FINS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

#### INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DA FOTOGRAFIA FRONTAL

- ✔ O candidato deve estar **posicionado de frente**, com o foco no rosto, abrangendo a área do pescoço para cima.
- ✔ O fundo da foto deve ser branco.
- ✔ Faça a foto contra a luz.
- ✔ A imagem deve estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG** ou **PDF** com o tamanho máximo de **2 MB** (megabytes).



#### INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DA FOTOGRAFIA DE PERFIL

- ✔ O candidato deve estar **posicionado de perfil**, com o foco no rosto, abrangendo a área do pescoço para cima.
- ✔ O fundo da foto deve ser branco.
- ✔ Faça a foto contra a luz.
- ✔ A imagem deve estar nos formatos, **JPEG, JPG, PNG** ou **PDF** com o tamanho máximo de **2 MB**



#### INSTRUÇÕES PARA O ENVIO DO VÍDEO

- ✔ O candidato deve estar **posicionado de frente**, com o foco no rosto, abrangendo a área do pescoço para cima.
- ✔ O vídeo deve ter a duração de no máximo **20 (vinte) segundos**.
- ✔ O candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: **"declaro que sou negro, da cor preta ou parda"**.

